**Lei Municipal n.º 718/2018 de, 04** de **setembro** de 2018.

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Credito Especial por Recurso Vinculado no valor de R$ **500.000,00**, para fins de incremento do PAB do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências”.

O prefeito municipal de São Felipe d’Oeste, Sr. **MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Credito Especial, no Orçamento do Município de São Felipe D´Oeste, no valor de R$ **500.000,00** (Quinhentos mil reais), relativo à repasse do Fundo Nacional de Saúde para aquisição de materiais de consumo destinados ao incremento do PAB e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001. GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

05.001.10.301.0013.1216 INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA– FNS – **Proposta nº 36000174802201800 Para aquisição de Mat. De Consumo, Diárias, Material Permanente e Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

33.90.14.00 Diárias **R$ 25.000,00**

33.90.30.00 Material de Consumo  **R$ 315.000,00**

33.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **R$ 60.000,00**

44.90.52.00 Material Permanente **R$ 100.000,00**

 **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 500.000,00**

 Art. 2º Como recurso para atendimento do Credito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, serão as receitas dos seguintes recursos vinculados ao Fundo Nacional de Saúde conforme proposta nº 36000174802201800 e Portaria nº 888 para pagamento de diárias, aquisição de materiais de consumo, contratação e serviços de terceiros pessoa jurídica e aquisição e materiais permanentes destinados a suprir a demanda da atenção básica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Quatro dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Dezoito.

***Marcicrênio da Silva Ferreira***

*Prefeito Municipal*

*São Felipe D´Oeste/RO*